



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.023 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.26.782.2601.2201..339030..268..Material de Consumo.....	200.000,00
02.07.03.24.122.0401.1008..449051..324..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.10.301.1007.1043..449051..335..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..336..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.12.365.1205.1101..449051..345..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.16.482.1602.1064..449051..356..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208..449052..633..Eqto e Material Permanente.....	100.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339032..717..Mat. de Distribuição Gratuita.....	500.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..339039..722..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..339036..753..Outros Serv.de Terceiros PF.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..339039..754..Outros Serv.de Terceiros PJ.....	<u>310.000,00</u>
TOTAL.....	<u>2.760.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..77..Desp. de Exerc. Anteriores.....	210.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..78..Desp. de Exerc. Anteriores.....	240.000,00
02.01.01.04.129.0401.1087..449039..81..Outros Serv. de Terceiros PJ.....	200.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..339039..185..Outros Serv. de Terceiros PJ.....	129.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057..339030..249.. Material de Consumo.....	200.000,00
02.07.03.15.451.1802.1050..449051..352..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..360..Obras e Instalações.....	221.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..449052..391..Eqto e material Permanente.....	200.000,00
02.12.02.10.301.1001.0083..335043..660..Subvenções.....	140.000,00
02.12.03.10.302.1007.2705..339039..687..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.12.06.10.301.1001.2093..449052..708..Eqto e Material Permanente.....	37.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

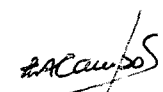
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.023 - fl. 2 /

02.12.07.10.301.1001.2077..339030..709..Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..339030..716..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..339039..760..Outros Serv. Terceiros PJ.....	<u>633.000,00</u>
TOTAL.....	<u>2.760.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda